



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 289, DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 0027/2021 – GAB.PREF/PMS, bem como pelo Decreto Municipal nº 0439/2016 – GAB/PMS que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 – PMS, observado o disposto no artigo 60, inciso I e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 70 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, observada a alteração dos §§ 1º e 3º do artigo 70 da Lei nº 753/2006 – PMS, promovida pela Lei nº 1369, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1390, de 20 de dezembro de 2021 – PMS, que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, observada a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, emitida por meio do Parecer nº 659, de 18 de outubro de 2022, a respeito dos atos de cessão dos servidores públicos municipais; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho 2 do Memorando 5.683, de 31 de março de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disponibilidade do Servidor **RAFAEL COSTA SANTOS**, titular do cargo de provimento efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, admitido sob a matrícula nº **4214**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta Municipal, **com ônus para o Órgão cessionário**.

Artigo 2º A disponibilidade de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Administração venha a necessitar do servidor disponibilizado ou o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Vice-Prefeita Roselina de Araújo Correa,
sede do Poder Executivo Municipal, Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

Santana, 17 de maio de 2023.

ARIENZO LIMA GÓES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021 – GAB.PREF/PMS